

## EDITAL Nº 022/FEAPI-EGC/2017

**Fixa datas e estabelece as orientações para realização de matrículas no curso de ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE PREÇOS PARA COMPRAS PÚBLICAS (Turma 3), oferecido pela Escola de Governo e Cidadania.**

A Superintendência da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI) torna público as orientações para realização de matrícula para o curso de **Elaboração de Termo de Referência e Planilhas de Preços para Compras Públicas – Turma 3**, oferecido pela Escola de Governo e Cidadania.

### **1 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1 A matrícula será efetuada entre os dias 17 e 21 de julho de 2017, via ficha de matrícula preenchida e entregue na sede da FEAPI localizada na Rua Camboriú, 509, bairro Fazenda, Itajaí, SC.
- 1.2 O interessado deverá apresentar a documentação obrigatória determinada no item 3 deste Edital. Sendo servidor, efetivo ou comissionado, da Prefeitura Municipal de Itajaí não haverá a necessidade de apresentação da referida documentação.
- 1.3 A matrícula não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de contribuição financeira.
- 1.4 O candidato que não puder comparecer no período de matrícula poderá efetuar a mesma por meio de um representante que deverá apresentar os documentos originais do candidato, entregar as fotocópias dos mesmos e preencher devidamente a ficha de matrícula, assinando como responsável pelas informações prestadas.
- 1.5 Uma vez matriculado deverá entregar ao instrutor do curso no primeiro dia de aula o protocolo que receberá após o ato da matrícula contendo o dia e horário do início do curso.
- 1.6 A divulgação e informações sobre os cursos de que trata este edital serão veiculadas por meio de correspondência eletrônica direcionadas a todas as Secretarias, Fundações e Autarquias da Prefeitura Municipal, nas mídias eletrônicas e no site da FEAPI: [www.feapi.itajai.sc.gov.br](http://www.feapi.itajai.sc.gov.br) após a divulgação deste edital no Diário Oficial do Município. Outras instituições, porventura interessadas no conteúdo do curso serão comunicadas via correspondência

eletrônica e terão acesso, da mesma forma, pelos outros meios de divulgação mencionados neste item.

- 1.7 O servidor que, por motivo de força maior, tiver que DESISTIR do curso deverá solicitar e preencher na Secretaria da FEAPI o formulário de JUSTIFICATIVA DE DESISTÊNCIA onde esclarecerá o motivo de sua desistência.
- 1.8 Aquele que não justificar sua desistência será considerado EVADIDO e ficará impedido de matricular-se em cursos oferecidos pela FEAPI pelo período de 1 (um) ano a contar da data de início do curso do qual se evadiu.

## 2 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO OFERECIDO

### 2.1 Quadro demonstrativo do curso:

Local de Realização do Curso: FEAPI, Rua Camboriú, 509, Centro				
Curso	Carga Horária	Vagas	Dias	Horário
Elaboração de Termo de Referência e Planilha de Preços para Compras Públicas	8 horas	35	25 e 26 de julho de 2017	14 às 18 horas

Fonte: Escola de Governo e Cidadania – 2017

### 2.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 2.2.1 O conteúdo do curso de Elaboração de Termo de Referência e Planilha de Preços para Compras Públicas compreende:

- procedimentos iniciais de compra e a formação do preço estimado;
- aferição do preço estimado;
- principais erros na estimativa do preço;
- fontes de pesquisa de preços;
- efeito cotação;
- efeito barganha;
- efeito marca;
- efeito administração pública;
- normas reguladoras;
- princípios legais;
- Elementos do Termo de Referência: definição do objeto, justificativa, especificação do objeto/serviço, responsabilidade das partes, estimativa de quantidades e custos, cronograma físico-financeiro, condições de recebimento, prazo de execução, procedimento de gerenciamento e fiscalização.

2

- informações do TR ao Edital;
- elaboração de exercícios;
- estudos de casos;
- jurisprudência.

## 2.3 REQUISITOS DE ACESSO

2.3.1 Ser servidor público efetivo ou comissionado. **(Fonte: Escola de Governo e Cidadania – 2017)**

## 3 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

3.1 Não sendo servidor da Prefeitura Municipal de Itajaí para realização da matrícula será necessário apresentar os seguintes documentos: original e fotocópia do documento de identidade (RG) com foto legível, original e fotocópia do CPF, original e fotocópia de documento contendo número de matrícula como servidor e comprovante de residência atualizado.

## 4 DAS INSCRIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 4.1 A entrega da ficha de matrícula deverá ser feita somente na sede da FEAPI que se localiza na Rua Camboriú, 509, bairro Fazenda, Itajaí, SC, **no período de 17 a 21 de julho de 2017.**
- 4.2 O candidato, ou seu representante, deverá preencher e assinar o formulário de matrícula no ato da inscrição.
- 4.3 Sob nenhuma hipótese será feito reserva de vaga.

## 5 DO INÍCIO DOS CURSOS

5.1 A falta na primeira aula, sem justificativa prévia, será considerada desistência e a vaga será oferecida para o primeiro da fila de espera.

## 6 QUANTO A FREQUÊNCIA

- 6.1 A frequência nas aulas e demais atividades programadas é obrigatória.
- 6.2 O aluno deverá obter 100% de frequência no total das aulas ministradas no curso para receber a certificação.
- 6.3 Para efeito das alíneas descritas acima será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos do início de

qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A matrícula será realizada por servidores da Escola de Governo de Itajaí obedecendo à ordem de chegada e o número de vagas existentes para cada curso.
- 7.2 Nos cursos em que as vagas forem 100% preenchidas, os demais interessados terão seu nome inscrito em lista de espera e será chamado mediante abertura de novas vagas ou turmas.
- 7.3 Nos cursos em que não forem preenchidas 2/3 (dois terços) do número de vagas oferecidas neste edital, a FEAPI poderá suspender a realização do mesmo.
- 7.4 Considerando a grande procura para cursos desta área por pessoas de outras esferas e localidades, caso haja sobra de vagas, poderão inscrever-se outros interessados desde que sejam servidores públicos e cumpram com todos os requisitos apontados neste Edital.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência e Corpo Técnico da FEAPI.

Itajaí, 13 de julho de 2017.

**DANIELA BARBETTA METTE**  
Superintendente